



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.214 DE 12/11/2013

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.175 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

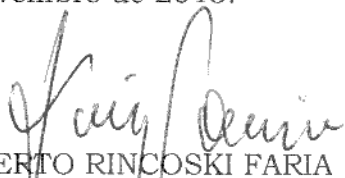
LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 5.175 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

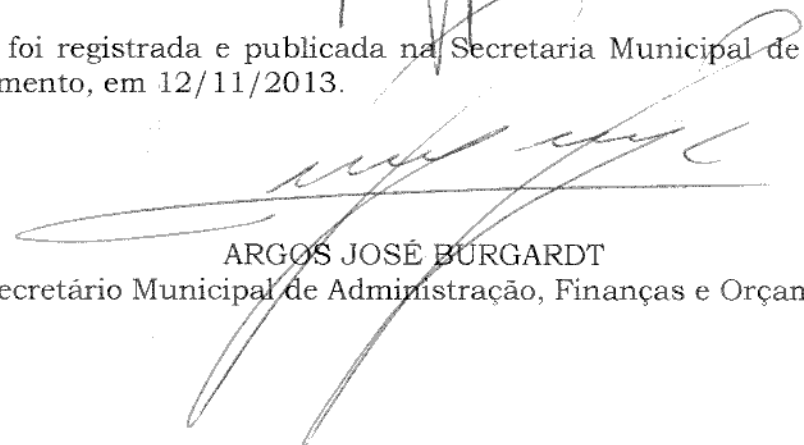
"Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de uma área de 648,70 m² (seiscentos e quarenta e oito metros e setenta decímetros) de um total de 3.385,50 (três mil, trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros), localizada à Rua João Allage, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 30.641, ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/11/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento